LEI Nº 4.569, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Institui o Programa "Resgatando a História dos Bairros no Município de Pato Branco" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "Resgatando a História dos Bairros", a ser desenvolvido em conjunto com escolas da Rede Municipal e Particular de Ensino, Faculdades e Universidades, comunidades religiosas, entidades e associações de bairros do Município.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido sob a forma de trabalhos de redação nas escolas, de poesia, de transmissão oral, concursos, produção de artigos e pesquisas científicas ou outras formas que possam permitir o resgate e a divulgação da história dos bairros e comunidades do Município de Pato Branco.

Art. 2° A coordenação do programa será realizada pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o envolvimento dos agentes representativos de bairros.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de materiais didáticos e informativos voltados ao resgate e divulgação da história e origem dos bairros da cidade.

Parágrafo único. Os materiais serão distribuídos gratuitamente à comunidade, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome nos materiais patrocinados.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 206/2014, de autoria do Vereador Raffael Cantu.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 14 / 04 / 2015	Publicado em 14 / 04 / 2015
Edição: 0831	Edição: 6354 Pág: "B" 7
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE